



	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 1 de 11	Data: 22/09/2024


CÓDIGO DE CONDUTA

		
<h2>Visão</h2> <p>Ser a primeira empresa lembrada pelos nossos clientes que buscam soluções para suas necessidades, fornecendo serviços e soluções de engenharia com produtos de alta qualidade.</p>	<h2>Missão</h2> <p>Entregar serviços e produtos com a qualidade requerida por nossos clientes, em conformidade com a nossa cultura interna que prioriza a eficiência, alta performance e confiabilidade, cumprindo os requisitos de segurança da empresa.</p>	<h2>Valores</h2> <p>INTEGRIDADE: Acreditamos no respeito mútuo entre parceiros; CONFIANÇA: Entregamos o que prometemos de forma transparente; EFICIÊNCIA: Fazemos muito mais por muito menos; PESSOAS: São elas que traduzem os nossos valores e produzem os resultados.</p>
		

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 2 de 11	Data: 22/09/2024

ÍNDICE DAS REVISÕES		
REV	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	10/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Emissão Inicial Aprovada
01	15/05/2020	<ul style="list-style-type: none"> Mudança do Responsável pela Análise Crítica; Inserção do novo cabeçalho. Revisão de todo Código de Conduta. Inserção do Gerente de Segurança no Comitê de Compliance. Exclusão dos requisitos da norma DSC 10000:2015 e inserção dos requisitos da NBR ISO 37301:2021
02	17/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de todo o Código de Conduta; Mudança de responsáveis por Elaboração e Análise Crítica.
03	22/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> Mudança de codificação.
ELABORAÇÃO:		ANÁLISE CRÍTICA:
Jamile Santos 		Giselle Lourenço 
		Fernando Mathias 

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SPARROWS BSM
EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO SETOR SGI. VERIFICAR A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO MANUAL DO SGI.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 3 de 11	Data: 22/09/2024

PALAVRAS DO GERENTE GERAL DA EMPRESA

Sendo um requisito mandatório a **SPARROWS BSM** optou por demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, à fraudes e atos de corrupção e esse desejo se concretizou na adoção do compromisso da **SPARROWS BSM** com a manutenção de rigoroso padrão ético, da conformidade de seus processos com os requerimentos regulatórios, políticas internas e com a gestão do SGI (Sistema de Gestão Integrado).

Através dos princípios da ISO 37.301, desenvolvemos este CÓDIGO DE CONDUTA, para demonstrar nosso comprometimento com a ETICA.


Após a leitura deste Código de Conduta da **SPARROWS BSM**, tenho a certeza de que, caso algum funcionário não esteja aplicando as orientações nele contidas, começará a fazê-lo, ou seja, aplicará esses valores como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Ética e Conduta nos Negócios da **SPARROWS BSM** será essencial para o sucesso de todos.

Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicá-los em um alto padrão, incorporado nas Políticas de Ética e Conduta nos Negócios da **SPARROWS BSM** todos os dias e a todo tempo.

Todos os nossos clientes e parceiros esperam isto de nós, e mais que isso, esperamos isto de nós mesmos.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Coutinho Mathias
Gerente Geral

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 4 de 11	Data: 22/09/2024

I. INTRODUÇÃO

a) OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e a reforçar os valores éticos da Sparrows BSM, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a sua vocação educacional, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da Instituição de formar pessoas éticas, capazes de pensar criticamente e influenciar positivamente a sociedade.


O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da Sparrows BSM e juntos reforçam a sua condição de instituição ímpar, comprometida com a inovação e a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pela Sparrows BSM por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

b) DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado por todos os membros da nossa empresa, inclusive: Diretor, Gerentes, Coordenadores, Funcionários, Estagiários, Parceiros Comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da Sparrows BSM e fornecedores.

Todos os destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Sparrows BSM e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a Sparrows BSM atue.

 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 5 de 11	Data: 22/09/2024

c) VISÃO

Ser a primeira empresa lembrada pelos nossos clientes que buscam soluções para suas necessidades, fornecendo serviços e soluções de engenharia com produtos de alta qualidade.

d) MISSÃO

Entregar serviços e produtos com a qualidade requerida por nossos clientes, em conformidade com a nossa cultura interna que prioriza a eficiência, alta performance e confiabilidade, cumprindo os requisitos de segurança da empresa.

e) VALORES INSTITUCIONAIS

INTEGRIDADE: Acreditamos no respeito mútuo entre parceiros;

CONFIANÇA: Entregamos o que prometemos de forma transparente;

EFICIÊNCIA: Fazemos muito mais por muito menos;

PESSOAS: São elas que traduzem os nossos valores e produzem os resultados;

II. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS


Os princípios institucionais são fundamentais para a Sparrows BSM que devem ser seguidos por todos os destinatários deste código.

a) FOCO NA EXCELÊNCIA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de produzir, evoluir, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

b) HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da empresa geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a instituição interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 6 de 11	Data: 22/09/2024

c) COMPROMISSO COM O CLIENTE, FORNECEDORES E COLABORADORES

Em todos os passos da nossa empresa visamos o compromisso que firmamos com todos os nossos clientes, fornecedores e colaboradores, para sempre os servir eticamente com simplicidade, humildade e comprometimento.

d) DIVERSIDADE

Não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, classe social, gênero, orientação sexual, idade, condição física, bem como, qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física e moral. Sempre visando o profissionalismo no convívio diário entre os colegas de trabalho.


e) INADMISSIVEL

Não se admite dentro da Sparrows BSM assédio ou abuso de poder, tais como sexual, econômico, moral, ou de qualquer natureza. Ainda, não se admite a utilização do nome da empresa para que consiga benefícios pessoais.

III. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e estagiários da empresa, que devem ser observados:

- a) Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à empresa, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b) Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c) Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela empresa e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d) Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 7 de 11	Data: 22/09/2024

IV. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS


São critérios de conduta comuns a todos os funcionários em relação aos parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da empresa direta ou indiretamente:

- a) Seguir as normas e os procedimentos internos exigidos pela Sparrows BSM;
- b) Exigir que os parceiros e fornecedores guardem sigilo e confidencialidade sobre as tratativas que têm com a empresa, bem como, em relação às informações confidenciais que tiver acesso;
- c) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida, por qualquer motivo;
- d) Exigir que os parceiros e fornecedores guardem sigilo e confidencialidade sobre as tratativas que têm com a empresa, bem como, em relação às informações confidenciais que tiver acesso;
- e) Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;

V. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS COM CLIENTES

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais perante os clientes da empresa:

- a) Agir de maneira transparente e ética;
- b) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos;
- c) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos;
- d) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela;

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 8 de 11	Data: 22/09/2024

- e) Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos;
- f) As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras;
- g) É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços.

VI. CRITÉRIOS DE CONDUTAS COM AGENTES PÚBLICOS


São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a) Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais haja a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

VII. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação ao tratamento de informações confidenciais:

- a) Expor informações confidenciais apenas as pessoas imprescindíveis para a realização do projeto, bem como expor somente a informação que é imprescindível para o correto desenvolvimento da atividade;
- b) Devem ser armazenadas de forma segura, e jamais compartilhadas com terceiros não autorizados.
- c) Não deve-se discutir, presencialmente ou por telefone, assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiada, quando estiver em locais públicos, bem como em ambientes virtuais, tais como salas de conversação, blogs, redes sociais e áreas sociais.


 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 9 de 11	Data: 22/09/2024

O vazamento dessas informações são capazes de trazer malefícios a empresa, pois essas podem ser usadas por concorrentes diretos e por hackers. Essas são um diferencial competitivo, e fazem parte do patrimônio intelectual da empresa.

Vale ressaltar que esse compromisso se mantém mesmo após o término de seu contrato de trabalho.

VIII. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DAS REDES E MÍDIAS SOCIAIS

- a) Não é permitido o uso de redes e mídias sociais durante o expediente de trabalho, exceto nos horários de pausa ou em campanhas institucionais.
- b) Nenhuma informação pode ser gerada para as redes e mídias sociais em nome ou logo da Sparrows BSM, sem prévia autorização.
- c) Compreende-se que as diretrizes de confidencialidade de informações e todas as demais regras de conduta ética deste Código se aplicam também às redes sociais
- d) Todas as informações divulgadas e transmitidas em suas redes e mídias sociais, são de inteira responsabilidade do colaborador, e poderá ser punida individualmente em caso de falha no cumprimento do código de ética e conduta.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 10 de 11	Data: 22/09/2024

IX. CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE BRINDES


A troca de brindes e lembranças são comuns nas relações das empresas, no entanto deve haver cuidado com essas atitudes. Deve se atentar com os seguintes pontos:

- a) A troca de brindes e lembranças não pode ser um ponto de influência nas decisões empresariais e que não gere favorecimento indevido;
- b) A troca de presente não pode ser maior que o valor estipulado pela direção da Sparrows BSM;
- c) Caso receba um presente com valor maior do que o permitido, esse deve ser encaminhado para gerência, para que seja tomada as medidas cabíveis;
- d) Quando o presente envolver um agente do Governo deve ser analisado com cuidado pela Gestão da Sparrows BSM;
- e) A oferta de viagens de atualização profissional/Palestras/Congressos ou qualquer outro evento deve ser submetido à aprovação prévia da Diretoria / Gerência;
- f) Não é aceitável o pagamento ou desconto em passagem ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente, e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões.

X. INFRAÇÕES

Serão aplicadas sanções às infrações deste código que poderão variar entre: advertência, suspensão, desligamento da empresa, entre outras sanções que o Comitê de Ética entender aplicável ao caso. São atribuições do Comitê de Ética:

- a) Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b) Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
- c) Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- d) Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente, ainda que

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.048.09
	REVISÃO: 03	PÁGINA: 11 de 11	Data: 22/09/2024

não previstas no Código;

- e) Revisar e atualizar o Código de Conduta, sempre que necessário.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Empresa em todas as localidades onde atua.

b) DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

c) COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de realizar o treinamento, por meio da plataforma Induction e após, assinar o certificado atestando que leram cada versão do Código de Conduta.

XII. DÚVIDAS E OMISSÕES

Quaisquer dúvidas e omissões desse código deverão ser tratadas pelo Comitê de ética.

XIII. DENÚNCIAS

Caso você presencie qualquer ato contrário ao nosso Código de Ética, você deve denunciar no canal de ética disponível no site da Sparrows BSM <https://www.sparrowsbsm.com.br/canal-de-etica/>